
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre o Ponto Facultativo no Dia do Servidor Público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a data de 28 de outubro é consagrada ao Dia do Servidor Público, nos termos do art. 236 da Lei Municipal nº 66/2001;

CONSIDERANDO que, tradicionalmente, a administração municipal decreta ponto facultativo nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR PONTO FACULTATIVO o dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira) no âmbito das repartições públicas municipais.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no "caput" aos órgãos que prestam serviços de urgência e emergência, indispensáveis à população, especialmente aqueles relacionados à saúde pública e à limpeza urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se!

Santa Filomena (PE), 24 de outubro de 2024.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:0F99E2D7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/10/2024. Edição 3707
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>